



Abril é considerado o mês da Conscientização do Autismo. Uma data muito importante para essas pessoas tão especiais. Nossa missão é fazer com que elas se sintam inclusas na sociedade, pois o mundo se torna mais lindo quando todos são felizes. Prezamos pela dignidade de toda a nossa população, trabalhando todos os dias pela felicidade de todos.

Salto de Pirapora, uma cidade para todos!



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1938/2023
De 01 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL À CORESP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 5º, incisos I e XIV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso do imóvel localizado na Rua Francisca dos Santos Marcello, nº 290, Jardim Ana Guilherme, e um veículo automotor Caminhão à **CORESP - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.901/0001-40, à título gratuito, para uso no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o caput deste artigo é destinada, exclusivamente às atividades de armazenamento, triagem e comercialização de resíduos recicláveis.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada é feita a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme o Termo de Colaboração que será firmado entre a Cooperativa e o Município.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade exclusiva da permissionária a manutenção preventiva e corretiva do local, além das demais obrigações previstas no Termo de Colaboração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DELLICOLLI DE ALMEIDA
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO N.º 7038/2023
De 31 de maio de 2023.

“RE/RATIFICA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA N.º

7015/2023, QUE DECLAROU PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 83, VII.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o referido Decreto nº 7015/2023, publicado em 15 de março de 2023, no diário oficial do município edição 393, para constar o Art. 1º com a seguinte redação:

Art. 1º *Decreto de Utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a continuação da Rua Joaquina Vieira dos Santos (Rua 01) do Jardim San Rafael, a desapropriação se refere à parte do Lote 12, Quadra A, que se encontra na matrícula o nº 127.351 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba – São Paulo, o qual consta pertencer a Metal Land Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 03.243.430/0001-22.*

Parágrafo único - O imóvel desapropriando apresenta a seguinte descrição:

O imóvel inicia junto ao ponto de comum divisa entre a Rua Joaquina dos Santos Vieira (antiga Rua 01), o Lote 11 da quadra A do loteamento Jardim San Rafael; segue em sentido horário no azimute 336º48'28", em uma distância de 13,84 m, confrontando com a Rua Joaquina dos Santos Vieira (antiga Rua 01), defletindo à direita segue no azimute 61º51'14", em uma distância de 193,19 m, confrontando com ÁREA RESERVADA 01 E 02, MATR. Nº 125.760, em propriedade de Empreendimentos Imobiliários Montalcino SPE Ltda., defletindo à direita segue no azimute 165º15'16", em uma distância de 21,01 m, confrontando com a Gleba 14, em propriedade de Empresa de Ônibus São João, Matrícula nº 30.530, defletindo à direita segue no azimute 242º56'14", em uma distância de 18,13 m, confrontando com o remanescente do Lote 12, Quadra A, Loteamento Jardim San Rafael, matrícula 127.351 defletindo à direita segue o azimute 282º37'47", em uma distância de 5,99 m, defletindo à esquerda segue no azimute 267º07'10", em uma distância de 0,71 m, defletindo à esquerda segue no azimute 250º56'42", em uma distância de 7,30 m, defletindo à esquerda segue no azimute 241º09'13", em uma distância de 10,36 m, defletindo à direita segue no azimute 242º08'52", em uma distância de 100,34 m, defletindo à direita segue no azimute 242º39'47", em uma distância de 32,08 m, finalmente defletindo à esquerda segue até o início da descrição, no azimute de 242º11'32", na extensão de 16,23 m, confrontando nestas distancias com o remanescente do Lote 12, Quadra A, Loteamento Jardim San Rafael, Matrícula 127.351 fechando assim a área de 2.906,84 m², em um perímetro de 419,18 m.

Art. 2º As demais disposições do Decreto supracitado

permanecem inalteradas, das quais ficam desde já ratificadas.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7039/2023

De 01 de junho de 2023.

“ATUALIZA O VALOR PREVISTO NO ARTIGO 20, § 3º DA LEI N.º 1.673/2018 QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do valor para fins de atualização monetária,

CONSIDERANDO ainda, que está previsto no artigo 20, § 4º a possibilidade de alteração do valor para fins de atualização monetária mediante decreto;

CONSIDERANDO que o reajuste pretendido consiste na correção monetária e não compreende ganho patrimonial visando, apenas, neutralizar os efeitos da inflação e preservar o poder aquisitivo da moeda;

DECRETA:

Art. 1º As empresas funerárias delegatárias dos serviços no Município poderão utilizar as instalações no velório, mediante pagamento de R\$ 184,03 (cento e oitenta e quatro reais e três centavos) por velório, para a empresa detentora da concessão do edifício.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.579/2023

De 02 de junho de 2023.

“Retifica Portaria nº 12.466/2023, de 06 de março de 2023, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 12.466/2023, de 06 de março de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê: Nomear **ELISA FERREIRA FOGACA**, portadora do RG nº 41.XXX.XX2-9 SSP/SP, CPF nº 46X.XXX.XXX-67 e PIS 20X.XXXXX.X9-9, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS, com a referência salarial 122, a partir desta data.

Leia-se: Nomear **ELISA FERREIRA FOGACA**, portadora do RG nº 41.XXX.XX2-9 SSP/SP, CPF nº 28X.XXX.XXX-06 e PIS 20X.XXXXX.X9-9, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS, com a referência salarial 122, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Salto de Pirapora, 2 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.580/2023

De 01 de junho de 2023.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, sendo o 4º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.XXX.XX2-8 SSP/SP, CPF nº 13X.XXX.XXX-40 e PIS 12X.XXXXX.X5-4, para ocupar o cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com a referência salarial III-3-I, a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2023.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.581/2023

De 01 de junho de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CLAUDINEIA**

MARTINS DA SILVA LEITE, portadora do RG nº 42.XXX.XX8-0 SSP-SP e CPF 29X.XXX.XXX-07, que vinha exercendo o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.582/2023
De 01 de junho de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **LILIANE DO CARMO FERNANDES**, portadora do RG nº 49.XXX.XX5-6 SSP-SP e CPF 29X.XXX.XXX-07, que vinha exercendo o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.583/2023
De 01 de junho de 2023.

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **VALDIRENE PARRA AYRES DE CAMPOS**, portadora do RG nº 23.XXX.XX9-3 e CPF nº 12X.XXX.XXX-39, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº 018/2023, de 01 de junho de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.584/2023
De 01 de junho de 2023.

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria por idade ao Tempo de Contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **MAGALI MADORNADO**, portadora do RG nº 11.XXX.XX7-6 e CPF nº 24X.XXX.XXX-00, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, conforme Portaria nº 019/2023, de 01 de junho de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.585/2023
De 01 de junho de 2023.

“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **DEBORA FRANCISCA SOARES**, portadora do RG nº 19.XXX.X30 e CPF nº 11X.XXX.XXX-96, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº 020/2023, de 01 de junho de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.586/2023
De 01 de junho de 2023.

“Exonera funcionário em

razão de aposentadoria por idade proporcional ao Tempo de Contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição o Sr. **DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.XXX.X41 e CPF nº 75X.XXX.XXX-91, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Ambulância**, conforme Portaria nº 021/2023, de 01 de junho de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.587/2023
De 02 de junho de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **VITORIA CRAVO COSTA**, portadora do RG nº 49.XXX.XX8-9 SSP-SP e CPF 44X.XXX.XXX-96, que vinha exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.588/2023
De 02 de junho de 2023

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora Suzeli Antonia da Silva e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1693/2023, deflagrado em face do relatado, que podem - em tese - configurar infrações ao artigo 138, V e 137, parágrafo único, I e V e as penas previstas no artigo 142 da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da servidora.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Marco Vinicius de Souza - Supervisor de Ensino

III - Membro: Nadir Justinho de Oliveira - Chefe de Seção

Art. 3º - A servidora deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhada de advogados, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Parágrafo único: A servidora deverá ficar cautelarmente afastada de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar 20/1994 .

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.577/2023
De 01 de junho de 2023.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição da funcionária Marcela Barreto, portadora do RG nº 42.XXX.XX6-1 e CPF 36X.XXX.XXX-08, Coordenador Pedagógico, pela servidora Patrícia Mendes de Araujo, portadora do RG nº 28.XXX.XX1-1 e CPF nº 28X.XXX.XXX-63, Educador de Creche, a partir de 01 de junho de 2023, por tempo indeterminado, com a remuneração compatível do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DELLICOLLI DE ALMEIDA

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.578/2023

De 01 de junho de 2023.

***“Exonera funcionária em
Comissão a pedido”.***

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANDREIA MACHADO CESAR**, portadora do RG nº 21.XXX.X78 SSP-SP e CPF 26X.XXX.XXX-64, que vinha exercendo o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e retornando em seu cargo de origem de Nutricionista, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Extrato

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E
RESCISÕES.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº. 054/2023 - Concorrência Pública nº. 002/2023. Objeto: **“Contratação do melhor projeto, por meio de patrocínio, para a realização das atividades festivas do 117º ANIVERSÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: VIVA+ ENTRETENIMENTO SPE LTDA - CNPJ sob o nº 40.104.375/0001-16. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 01.13.00 13.813.0006-2.061 01 466 110.0000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA- Realização de Eventos, Atividades e lazer. Salto de Pirapora, 19 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 055/2023 - Inexigibilidade nº. 012/2023. Objeto: **“Contratação de apresentação de show do artista Dennis, para o dia 29 de junho de 2023, no evento denominado “37 FESTA DO PEÃO DE SALTO DE PIRAPORA”**”. Contratada: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.164.244/0001-94. Prazo de Vigência: até 10 de julho de 2023. Valor Total: R\$ 325.000,00. Dotação Orçamentária: 01.13.00 13.813.0006-2.061 3.3.90.39 01 466 110.0000. Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 25 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 056/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. Objeto: **“Contratação de Apresentação de Show do cantor Leonardo, para o dia 30 de Junho de 2023, no evento denominado “37 FESTA DO PEÃO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: Talismã Administradora de Show e Editora Musical Ltda. Vigência: até 10 de julho de 2023. Valor Total: R\$335.000,00. Dotação Orçamentária: 01.13.00 13.813.0006-2.061 3.3.90.39 01 466 110.0000. Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 25 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 057/2023. Inexigibilidade nº 014/2023. Objeto: **“Contratação de Apresentação de Show do cantor Péricles, para o dia 01 de Julho de 2023, no evento denominado “37 FESTA DO PEÃO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: Farias Produções Artísticas Ltda. Vigência: até 10 de julho de 2023. Valor Total: R\$230.000,00. Dotação Orçamentária: 01.13.00 13.813.0006-2.061 3.3.90.39 01 466 110.0000. Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 25 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 058/2023. Inexigibilidade nº 015/2023. Objeto: **“Contratação de Apresentação de Show da Dupla Fernando e Sorocaba, para o dia 02 de Julho de 2023, no evento denominado “37 FESTA DO PEÃO DE SALTO DE PIRAPORA”.** Contratada: José Carlos de Assis Produções Artísticas. Vigência: até 10 de julho de 2023. Valor Total: R\$225.000,00. Dotação Orçamentária: 01.13.00 13.813.0006-2.061 3.3.90.39 01 466 110.0000. Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 25 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 033/2023 - Pregão Eletrônico nº. 016/2023. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS”.** Compromissário Fornecedor: **CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ.** sob o n.º 18.151.502/0001-89. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$47.500,00. Salto de Pirapora, 26 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 034/2023 - Pregão Eletrônico nº. 016/2023. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS”.** Compromissário Fornecedor: **Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ/MF** sob nº 08.528.442/0001-17. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$260.709,00. Salto de Pirapora, 26 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº. 069/2022 - Inexigibilidade nº. 010/2022. Objeto: **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicação em jornal impresso”.** Contratada: VANESSA DE GÓES VIEIRA CAMARGO 32058122801 - CNPJ: 18.683.009/0001-00. Do Aditamento: Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, PRORROGAR o referido contrato, mediante alteração das cláusulas, parágrafos e condições seguintes: 1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 069/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024. 2.1 - Fica reajustado o valor total da contratação para R\$21.253,68 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). 2.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data de liberação da Nota Fiscal pela Secretaria responsável. 2.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023: 01.01.00 04.122.0002-2.004 3.3.90.39 01 012 110.0000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa. 3.1 - Fica alterado o gestor do contrato nº 069/2022, designando para exercer a mais ampla e completa fiscalização na execução deste Termo, o Sr. MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA, CPF. Nº 466.608.308-12 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO. 4.1 - Fica

eleito a Comarca de Salto de Pirapora/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditamento Contratual, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Salto de Pirapora, 16 de maio de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária
Comunicados

Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

• **Processo Nº 1111/2023**

Razão Social: AMAURI AP. FERRAZ LABORATÓRIO
Nome Fantasia: Salus Diagnósticos
CNPJ/CPF: 20.934.564/0001-09
Endereço: Av. Pedro Pires de Mello, Nº 1083 - JD. Santa Barbara
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal e Técnico: Amauri Aparecido Ferraz
CPF: 287.XXX.XXX-08

Imposição de Penalidade Nº 0140 na Data:
27/04/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração Nº 0146** na **Data: 06/04/2023.**

Penalidade: Advertência

Disposto considerado no(s): Artigo 112, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98 - Código Sanitário.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

• **PROTOCOLO: SPM2330028988 Data do Protocolo: 20/03/2023**

CEVS: 354530801-812-000001-1-6
Data de Validade: 01/06/2024
Razão Social: ARTS CONTROL CONTROLES DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: Arts Control
CNPJ/CPF: 36.548.838/0001-61
CNAE: 8122-2/00 - Controle de Pragas Urbanas
Endereço: Rua Projetada, Nº 39 - Campo Largo
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Débora Gomes de Almeida **CPF:** 334.XXX.XXX-60
Resp. Técnico: Lavínia Pedroso Ferraz **CPF:** 461.XXX.XXX-06

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/06/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

• **PROTOCOLO: SPP2231223780 Data do**

Protocolo: 20/04/2023

CEVS: 354530801-108-000003-1-0

Data de Validade: 01/06/2024

Razão Social: MASTER BLENDS IND. DE ALI. EIRELI

Nome Fantasia: Master Blends do Brasil

CNPJ/CPF: 71.993.380/0001-50

CNAE: 1081-3/02 - Torrefação e Moagem de Café

Endereço: Rua Projetada 4, Nº 180 - Distrito Industrial

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Alessandro Rosa Bueno **CPF:** 261.XXX.XXX-17

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/06/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

- **PROTOCOLO: SPM2330275542 Data do Protocolo:20/04/2023**

CEVS: 354530801-109-000041-1-1

Data de Validade: 01/06/2024

Razão Social: MASTER BLENDS IND. DE ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: Master Blends do Brasil

CNPJ/CPF: 71.993.380/0001-50

CNAE: 1099-6/07 - Fabricação de Alimentos Dietético e Complementos Alimentares.

Endereço: Rua Projetada 4, Nº 180 - Bloco 1 - Distrito Industrial

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Alessandro Rosa Bueno **CPF:** 261.XXX.XXX-17

Resp. Técnico: Eliane Borges Ferreira **CPF:** 184.XXX.XXX-52

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/06/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **PROTOCOLO: 214/2023VS Data do Protocolo: 24/05/2023**

CEVS: 354530801-477-000002-1-3

Razão Social: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Nome Fantasia: Drogeria Almodovar

CNPJ/CPF: 49.049.273/0001-10

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 158 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

Resp. Técnico: Jéssica Adriana Siqueira **CPF:** 365.XXX.XXX-58

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA, **Defere em 01/06/2023 a Baixa do Responsável**

Técnico Substituto:

JOSÉ CARLOS ALMODOVAR

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL

- **PROTOCOLO: 212/2023VS Data do Protocolo:22/05/2023**

CEVS: : 354530801-477-000002-1-3

Razão Social: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Nome Fantasia: Drogeria Almodovar

CNPJ/CPF: 49.049.273/0001-10

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 158 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

Responsável Técnico: Jéssica Adriana Siqueira **CPF:** 365.XXX.XXX-58

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/06/2023, a Assunção do Responsável Técnico Substituto:

ALIFFER JUNIOR BATISTA DOS SANTOS

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS

- **PROTOCOLO: 199/2023VS Data do Protocolo: 11/05/2023**

CEVS: 354530801-864-000014-1-4

Razão Social: FRANCIANE MAGALHAES PILAR DO SUL

Nome Fantasia: Labare Analise Clinicas

CNPJ/CPF: 06.901.009/0003-11

CNAE: 8640-2/02 - Laboratório Clínicos.

Endereço: Rua Belarmino Cerqueira César, N° 248 – andar 01 – Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Franciane Magalhães **CPF:** 306.XXX.XXX-41

Justificativa: Encerrou as Atividades
A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 01/06/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 014/2023
De 11 abril de 2023.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **Ana Lucia de Almeida Silva**, portadora do RG nº 17.XXX.XXX-5 e CPF nº 08X.XXX.XXX-88, data de nascimento 14 de janeiro de 1.966, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 11 de abril de 2023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 015/2023
De 02 de maio de 2023.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente

da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado **Adilson de Góes Vieira**, portador do RG nº 17.XXX.XXX-3 e CPF nº 05X.XXX.XXX-41, data de nascimento 24 de março de 1965, ocupante do cargo efetivo de Eletrecista na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 02 de maio de 2023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 016/2023
De 22 de maio de 2023

“Concede Pensão por Morte”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Valnide Aparecida Calixto de Andrade**, portadora do RG nº 21.XXX.XXX e CPF nº 11X.XXX.XXX-95, nascida em 08 de outubro de 1964, em ocasião do falecimento do segurado Gualberto Machado de Andrade, portador do RG nº 8.XXX.XXX e CPF nº 98X.XXX.XXX-53, data de nascimento 29 de janeiro de 1956, aposentado desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 06 de maio de 2023.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, o pensionista terá direito à paridade ativo-inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a Pensão por Morte concedida pelo RPPS de Salto de Pirapora é o benefício mais vantajoso, será aplicada a regra redutora referente a aposentadoria recebida pela segurada de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de maio de 2023.

Salto de Pirapora, 22 de maio de 2.023.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

.....
PORTARIA Nº 017/2023

De 24 de maio de 2023

“Concede Pensão por Morte”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Zelia Antunes da Silva**, portadora do RG nº 21.XXX.XXX-X e CPF nº 11X.XXX.XXX-06, nascida em 12 de junho de 1948, em ocasião do falecimento do segurado Francisco Peçanha da Silva, portador do RG nº 21.XXX.XXX-1 e CPF nº 00X.XXX.XXX-25, data de nascimento 13 de setembro de 1937, aposentado desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 03 de maio de 2023.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, o pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a Aposentadoria concedida pelo RPPS de Salto de Pirapora é o benefício mais vantajoso, será aplicada a regra redutora referente a Pensão por Morte, de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de maio de 2023.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2.023.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA